

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	03	Anulacao
Anexo ao Decreto nro. 11488, de 16/09/04 R\$ 1,00				
Doc C.G.O nro.				
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr
				V a l o r
30102.08.244.33.1430	03092	SO	4490.51	100
IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	03094	SO	4490.52	100
				15.000,00
				5.000,00
30102.08.244.32.1418	03120	SO	3390.30	100
APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	03121	SO	3390.33	100
	03122	SO	3390.36	100
	03124	SO	4490.52	100
				5.000,00
				2.000,00
				5.000,00
40101.08.122.04.2158	03113	SO	3390.39	100
COORDENACAO GERAL DA COORD EST DE SEG ALIMENTAR E ERRAD DA FOME				
	03801	SO	3390.35	100
				2.000,00
40101.08.244.57.1335	03805	SO	3390.14	100
ASSISTENCIA COMUNITARIA AS FAMILIAS	03806	SO	3390.14	110
	03810	SO	3390.36	110
	03812	SO	3390.39	110
	03813	SO	3390.41	110
	03814	SO	4490.51	110
	03816	SO	4490.52	110
				12.000,00
				230.000,00
				150.000,00
				200.000,00
				190.000,00
				1.400.000,00
				1.300.000,00
40101.08.306.57.1337	03817	SO	3390.14	110
COMBATE A DESNUTRICAO	03819	SO	3390.31	110
	03820	SO	3390.36	110
	03824	SO	4490.52	110
				20.000,00
				56.000,00
				37.000,00
				40.000,00
40101.08.334.57.1339	03826	SO	3390.30	110
INCENTIVO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS	03827	SO	3390.36	100
	03828	SO	3390.36	110
	03830	SO	3390.41	110
	03832	SO	4440.51	110
	03834	SO	4440.52	110
				190.000,00
				15.000,00
				120.000,00
				75.000,00
				1.200.000,00
				130.000,00
40101.12.367.57.1341	03835	FO	3390.14	110
ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	03837	FO	3390.30	110
	03839	FO	3390.36	110
	03842	FO	3390.41	110
				2.000,00
				140.000,00
				90.000,00
				50.000,00
40101.08.334.57.1339	04132	SO	3390.14	110
INCENTIVO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS	04133	SO	3390.39	110
				20.000,00
				20.000,00
T O T A L				10.981.211,00

P. P. 11869



DECRETO Nº 11489 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 18.573.476,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando

das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda/Oitava Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretariada Infra-Estrutura/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais, crédito suplementar no valor de R\$ 18.573.476,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das Fontes: 110 - Convênios - Administração Direta, 270 - Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Indireta e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 16 de Setembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementacao
Anexo ao Decreto nro. 11489, de 16/09/04 R\$ 1,00				
Doc C.G.O nro.				
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr
				V a l o r
12101.06.122.04.2146	00167	FO	3390.15	100
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	00176	FO	3390.39	100
	00180	FO	4490.52	100
				20.000,00
				116.218,00
				280.000,00
13114.04.122.04.2290	00306	FO	3390.39	100
MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA OITAVA REGIAO FISCAL				
				37.500,00
14204.24.122.04.2092	01143	FO	3390.39	100
COORDENACAO GERAL DA FUNDACAO RADIO E TV EDUCATIVA DO PIAUI				
				100.000,00
15101.20.122.04.2117	01152	FO	3190.04	100
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
				190.000,00
15102.20.606.45.1351	01264	FO	3390.39	100
APOIO E ACESSO AO CREDITO RURAL- PRONAF				
				398.900,00
15201.21.122.04.2087	01338	FO	3390.39	100
COORDENACAO GERAL DO INTERPI				
				46.000,00
16203.26.122.04.2107	04610	FO	3190.16	270
COORDENACAO GERAL DA CMTP	04612	FO	3190.91	270
	04620	FO	3390.14	270
	04631	FO	3390.37	100
	04632	FO	3390.37	270
	04636	FO	3390.39	270
				9.880,00
				15.000,00
				1.000,00
				7.800,00
				24.993,00
				55.115,00
17101.10.511.37.1397	01755	SO	3390.35	110
APOIO FINANCEIRO AS ACOES DE SAUDE E SANEAMENTO - KFW/PROSAR	01757	SO	3390.36	110
	01760	SO	4490.51	110
				143.000,00
				101.000,00
				1.500.000,00
19102.20.606.43.1117	01890	FO	4450.51	148
IMPLEMENTACAO DO COMBATE A POBREZA RURAL	01892	FO	4450.52	148
				2.700.000,00
				540.000,00
19101.04.122.04.2031	01800	FO	3190.11	100
COORDENACAO GERAL DA SEPLAN	01808	FO	3390.39	100
				635.000,00
				130.000,00
19102.21.631.43.1118	01898	FO	3390.30	110
CREDITO FUNDIARIO E COMBATE A POBREZA RURAL	01902	FO	3390.39	110
	01904	FO	4450.52	110
				50.000,00
				450.000,00
				250.000,00
19101.04.122.04.2031	04001	FO	3190.96	100
COORDENACAO GERAL DA SEPLAN				
				4.000,00
21201.08.122.04.2099	02362	SO	3390.39	270
COORDENACAO GERAL DO IAPEP				
				947.609,00
T O T A L				18.573.476,00